

## Tarifário 2025

### Licenciatura em Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria

Candidatura e Matrícula	
Taxa de candidatura (não reembolsável)	580
Matrícula (única)	3 750
Renovações semestrais posteriores	1 875
Propinas	
<b>Propina Anual</b>	<b>69 500</b>
Propina Anual (Pagamento antecipado e total - 10% Desconto)*	62 550
<b>Propina Semestral</b>	<b>34 750</b>
Propina Semestral (Pagamento antecipado e total - 5% Desconto)*	31 275
<b>Propina Mensal (até ao dia 28 de cada mês)</b>	<b>6 950</b>
Propina Mensal para graduado IEG (até ao dia 28 de cada mês)	5 560
Propina de Cadeira Individual	8 000
Propina de Cadeira Individual (alunos externos)	13 800
Multas e Taxas	
Agravamento de <b>Propina</b> por Pagamento Fora de Prazo I (de dia 29 a dia 5)	413
Agravamento de <b>Propina</b> por Pagamento Fora de Prazo II (de dia 6 a dia 15)	1 030
Agravamento de <b>Propina</b> por Pagamento Fora de Prazo III (a partir do dia 16)	1 718
2 <sup>as</sup> vias de listagem de Ref <sup>as</sup> Bancárias (Propinas)	150
Exames	
Exame 2 <sup>a</sup> Época / Recurso	1 150
Exame Melhoria de Nota	2 310
Exame Especial Cadeira Semestral	3 000
Taxa de Revisão de Exame	2 890
Devolução da Revisão de Exame (devolvida em caso de subida de nota)	1 445
Declarações, Certificados e Diploma	
Declarações para efeitos de estágio (alunos sem dívida)	Grátis
Declarações simples (alunos inscritos)	350
Declarações simples (alunos não inscritos)	575
Extracto de conta	350
Declaração Narrativa (alunos inscritos)	1 150
Declaração Narrativa (alunos não inscritos)	1 730
Certificado e diploma do Curso (primeiro pedido)	7 000
Certificado do Curso (2 <sup>a</sup> via)	2 890
Diploma do Curso (2 <sup>a</sup> via)	6 900
Programas para efeitos de equivalência (cada disciplina)	850
Pedidos de equivalência (por disciplina)	1 700
Taxa de inscrição para a Cerimónia de Graduação	3 300
Descontos	
Vários estudantes da mesma família	5%

## **CONDIÇÕES GERAIS**

### **1.PAGAMENTOS**

1.1- Os Pagamentos são realizados unicamente por refª bancária (não são aceites transferências, depósitos, cheques ou numerário)

1.2- O valor da matrícula é cobrado apenas uma vez.

1.3- As propinas de cadeiras individuais devem ser pagas até ao início da cadeira, conforme o cronograma.

1.4- Se o aluno pretender alterar a frequência, nomeadamente aumentar ou diminuir disciplinas ou mudar de turma, deverá requerê-lo previamente na Secretaria Escolar, por escrito, até ao dia 8 do mês anterior ao que pretende que a alteração entre em vigor.

1.5- A obrigação de efectuar o pagamento das propinas mensais só cessará se o aluno comunicar à Secretaria Escolar, **por escrito**, da sua desistência até ao dia 8 do mês em que cessa a frequência das aulas.

1.6- Os danos que o aluno causar no material ou nas instalações escolares, ser-lhe-ão integralmente debitados.

### **2.DESCONTOS**

2.1- Se o aluno pagar antecipadamente o valor correspondente a um semestre completo, terá um desconto de 5% no valor das propinas em causa.

2.2- Se o aluno pagar antecipadamente o valor correspondente a um ano completo, terá um desconto de 10% no valor das propinas em causa.

2.3- Os descontos são apenas aplicáveis a particulares e válidos até à data limite do pagamento. Em caso de atraso no pagamento o desconto será anulado.

2.4.- Apenas é permitido um tipo de desconto por aluno. (Os descontos não são acumuláveis)

### **3.PENALIDADES**

3.1 - Quando as propinas forem pagas com atraso aplicar-se-ão agravamentos conforme o tarifário em vigor.

3.2. – Findos os prazos relativos aos atrasos nos pagamentos das propinas, o ISG/SDG reserva-se ao direito de anular imediatamente a matrícula do aluno.

### **4. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

4.1. É da inteira responsabilidade do aluno (e do encarregado de educação, no caso de o aluno ser menor de idade) estar a par da situação relativa aos pagamentos (conta pessoal) do aluno, bem como do tarifário e correspondentes actualizações, que se encontram disponíveis para consulta na Secretaria.